



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Lei nº 710, de 16 de julho de 1.976

Ofício N.º _____ Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$18.000,00(Dezoito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE MATADOUROS

Despesas de Capital

Investimentos

10.58.4271.16-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 18.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

Investimentos

03.07.0211.02-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ENSINO DE 1º GRÁU

Despesas de Capital

Investimentos

08.42.1881.04-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 5.000,00

08.42.1881.05-4.1.4.0 Material Permanente

II- cr\$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

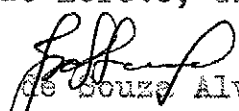
Despesas de Capital

Investimentos

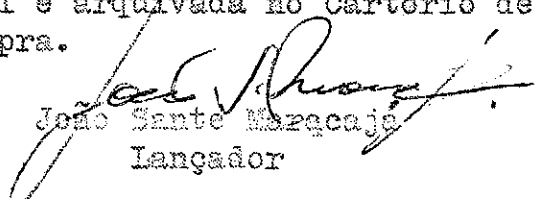
10.58.3251.03-4.1.4.0 Material Permanente cr\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.


João Sante Marçaga
Lançador